

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 04.739.936/0001-90
Belo Horizonte - MG

Cemig PCH S.A.



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019 (Em milhares de Reais, exceto se indicado de outra forma)

I. CONTEXTO OPERACIONAL

A Cemig PCH S.A. (“Companhia” ou “Cemig PCH”) é uma sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Cemig Geração e Transmissão (“Cemig GT”), constituída em 2 de outubro de 2001, domiciliada no Brasil, com endereço na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – CEP 30.190 – 131.

A Companhia tem por objetivo a exploração comercial do potencial hidráulico da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Pai Joaquim, com 23 MW de potência instalada (informação não auditada), localizada no Rio Araguari, Municípios de Sacramento e Santa Juliana, Estado de Minas Gerais. A autorização Aneel da PCH Pai Joaquim vence em 2032.

A energia produzida pela PCH Pai Joaquim é 100% incentivada e comercializada no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

A PCH Pai Joaquim foi fortemente impactada com a redução da sua garantia física em função de penalidades regulatórias aplicadas a desempenho de PCHs. Em 2009, a publicação da Portaria no Ministério de Minas e Energia (MME) nº 463 estabeleceu uma metodologia para o cálculo dos montantes de energia assegurada de energia de usinas hidrelétricas não despachadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico, impactando fortemente os resultados da Companhia com a redução da energia assegurada da PCH Pai Joaquim. No fim de 2011, foi publicado o Despacho pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) nº 3.584, excluindo a PCH Pai Joaquim do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Em 2012, com a publicação da Portaria MME nº 58, de 30 de julho de 2012, houve a maior perda, quando sua energia assegurada foi reduzida de 12,52 MW médios para 2,41 MW médios a partir do primeiro semestre de 2013. A usina veio recuperando sua garantia física desde 2013 e chegou a 4,26 MW médios, com a publicação da Portaria MME nº 30 de 29 de janeiro de 2015.

Foram realizadas melhorias como a adequação do sistema de resfriamento, com conclusão em outubro de 2015 e mudanças na operação da PCH que permitiram melhorar seu desempenho, aumentando a média de geração, se comparado a anos anteriores.

Em abril de 2017, a Companhia ajuizou ação judicial contra os efeitos da Resolução Aneel 409/10 e em setembro de 2017 houve liminar do TRF-DF favorável à Cemig PCH. Posteriormente, ocorreu a publicação da Portaria MME 254/2017 retornando à garantia física original de 13,91 MW médios e em outubro de 2017 a usina retornou ao MRE.

A Cemig Geração e Transmissão SA, via contratos de compartilhamento de infraestrutura e de engenharia regulados pela ANEEL, presta os serviços administrativos e de operação e manutenção para a Companhia.

Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor - GSF)

Em 09 de setembro 2020 foi publicada a Lei nº 14.052 que alterou a Lei nº 13.203/2015 estabelecendo novas condições para repactuação do risco hidrológico referente a parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) entre 2012 e 2017, com o agravamento da crise hídrica.

A alteração legal teve como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE por riscos não hidrológicos causados por: (i) empreendimentos de geração denominados estruturantes, relacionados à antecipação da garantia física, (ii) às restrições na entrada em operação das instalações de transmissão necessárias ao escoamento da geração dos estruturantes e (iii) por geração fora da ordem de mérito e importação. A referida compensação dar-se-á mediante a extensão da outorga, limitada a 7 anos, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela Aneel.

Em 1º de dezembro de 2020, foi editada a Resolução Normativa Aneel nº 895 que estabeleceu a metodologia para o cálculo da compensação e os procedimentos para a repactuação do risco hidrológico. Para serem elegíveis às compensações previstas na Lei nº 14.052, os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE deverão: (i) desistir de eventuais ações judiciais cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE, (ii) renunciar qualquer alegação e/ou novas ações em relação à isenção ou mitigação dos riscos hidrológicos relacionadas ao MRE, (iii) não ter repactuado o risco hidrológico nos termos da Lei 13.203/2015.

Em 02 de março de 2021, a CCEE encaminhou à Aneel os cálculos de extensão das concessões do Ambiente de Comercialização Livre – ACL que optarem por aderir às condições propostas pela Resolução Normativa Aneel nº 895/2020 e pela Lei 14.052, de 8 de setembro de 2020. A Administração da Companhia aguarda a homologação e publicação dos valores de extensão da outorga de suas concessões pela Aneel para, posteriormente, submetê-los à aprovação dos órgãos de governança da Companhia.

Os efeitos contábeis decorrentes da repactuação do risco hidrológico consistem no reconhecimento de um ativo intangível, relacionado ao direito de outorga em função da compensação por custos incorridos em exercícios anteriores, com base no valor justo, tendo como contrapartida o resultado do exercício, na rubrica de compensação de custos de energia elétrica, e ocorrerão a partir da aprovação pelos órgãos de governança da Companhia da proposta de repactuação do risco hidrológico, esperada para ocorrer ao final do primeiro semestre de 2021.

Covid-19 Contexto geral

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou como pandemia a situação de disseminação do Covid-19, reforçando as recomendações de medidas restritivas como estratégia de combate ao vírus, em nível mundial. Essas medidas, consubstanciadas, principalmente, no distanciamento social, impactaram negativamente muitas entidades, afetando seus processos de produção, interrompendo suas cadeias de suprimentos, causando escassez de mão-de-obra e fechamento de lojas e instalações. As economias mundiais vêm se esforçando no desenvolvimento de medidas para enfiamento e redução dos efeitos da crise econômica causada pela pandemia, especialmente por meio de seus bancos centrais e autoridades fiscais.

Medidas implementadas pela Companhia

A Companhia segue as mesmas diretrizes de sua controladora, que criou, em 23 de março de 2020, o Comitê Diretor de Gestão da Crise do Coronavírus, com o objetivo de garantir maior agilidade na tomada de decisões, tendo em vista a rápida evolução do cenário, que tem se tornado mais abrangente, complexo e sistêmico.

Em linha com as recomendações para manutenção do distanciamento social, a Companhia implementou um plano de contingência operacional e uma série de medidas preventivas para manter a saúde e segurança da sua força de trabalho, incluindo: realização diária de contato “in loco” com as equipes em serviço por técnicos de Segurança e de Enfermagem, integração diária com o serviço social das contratadas para monitoramento da evolução de casos suspeitos, alteração e escalonamento de horários para reduzir aglomerações, restrição a viagens nacionais e internacionais, uso de meios remotos de comunicação, adoção de home-office para uma parcela relevante dos empregados, distribuição de máscaras para os colaboradores que estão em atividades em suas instalações ou em atendimento externo e exigência do mesmo procedimento para as empresas contratadas.

Para mitigação dos impactos da crise econômica, a Companhia foi diligente no sentido de proteger a sua liquidez e implementou as seguintes medidas, entre outras:

- contingenciamento de investimentos e redução de despesas;
- negociação de contratos com seus consumidores livres; e
- diferimento dos recolhimentos de tributos e encargos trabalhistas, conforme autorização legal.

Impacto nas demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020, a partir da observação dos impactos econômicos da pandemia, a Companhia avaliou as premissas utilizadas para cálculo do valor justo e valor recuperável de seus ativos financeiros e não financeiros, identificando os seguintes efeitos:

- Na mensuração da perda esperada com créditos de liquidação duvidosa, a Companhia avaliou os possíveis impactos da retração econômica sobre seus grandes consumidores livres e entendeu não haver risco de perdas na realização destas contas a receber;
- A Companhia vem estabelecendo negociações com os seus fornecedores de energia elétrica visando preservar sua liquidez no período da crise.

Os impactos da pandemia Covid-19 divulgados nessas Demonstrações Financeiras foram baseados nas melhores estimativas da Companhia, não tendo sido observados impactos significativos da pandemia na situação patrimonial da Companhia em 2020.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”) que compreendem: a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às informações utilizadas pela Administração na sua gestão.

Em 23 de abril de 2021, a Diretoria Executiva da Companhia autorizou a conclusão das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2.2 Bases de mensuração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas Demonstrações Financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das Demonstrações Financeiras, de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua, utilizando como referência a experiência histórica e também alterações relevantes de cenário que possam afetar a situação patrimonial e o resultado da Companhia nos itens aplicáveis. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As principais estimativas relacionadas às Demonstrações Financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de:

- Nota 5 – Consumidores, Concessionárias e Permissionárias (fornecimento não faturado de Energia Elétrica);
- Nota 8 – Imobilizado (Depreciação);
- Nota 14 – Receita (fornecimento não faturado de Energia Elétrica);

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

2.5 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020

A Companhia avaliou a aplicação pela primeira vez de determinadas alterações às normas, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após esta data. As principais alterações estão descritas a seguir:

CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis

Alinha a definição de “omissão material” e “distorção material” e esclarecem alguns aspectos desta definição. As demonstrações financeiras da Companhia não foram impactadas por essas alterações.

CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 – Instrumentos financeiros

“Reforma da Taxa de juros de Referência”: As revisões ao CPC 38 e CPC 48 proporcionam uma série de mitigações, que se aplicam à relação de proteção que é diretamente impactada pela reforma de taxa de juros de referência. A relação de proteção é impactada se a reforma causa incertezas sobre o momento e/ou o montante do fluxo de caixa baseado na taxa de juros de referência do item protegido ou do instrumento de hedge. As demonstrações financeiras da Companhia não foram impactadas por essas alterações.

CPC 06 (R2) – Arrendamentos

Concede a opção aos arrendatários de não aplicar o guia do CPC 06 (R2) para contabilização de modificações de contrato que decorrem de benefícios relacionados à pandemia Covid-19. Como expediente prático, o arrendatário poderá optar por não avaliar se uma concessão de benefício decorrente da pandemia Covid-19 é uma modificação de contrato. O arrendatário que fizer essa opção, deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido de acordo com as regras previstas no CPC 06 (R2) para mudanças que não são consideradas modificação do contrato de arrendamento. As demonstrações financeiras da Companhia não sofreram impactos em razão dessa alteração.

Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

A Estrutura Conceitual não é um pronunciamento propriamente dito e os seus conceitos não se sobrepõem àqueles previstos nos pronunciamentos emitidos pelo CPC e IASB. O objetivo da Estrutura Conceitual é auxiliar no desenvolvimento de pronunciamentos, orientar os preparadores de demonstrações financeiras a desenvolver políticas contábeis consistentes quando não houver nenhum pronunciamento aplicável, além de assistir todas as partes no entendimento e interpretação dos pronunciamentos. Essas alterações impactarão as entidades que desenvolvem suas políticas contábeis com base na Estrutura conceitual, cuja revisão inclui alguns novos conceitos, definições e critérios de reconhecimento para ativos e passivos, além de esclarecer algumas questões importantes. Essas alterações não impactam as demonstrações financeiras da Companhia.

2.6 Principais Práticas Contábeis

As políticas contábeis referentes às atuais operações da Companhia que implicam em julgamento e utilização de critérios específicos de avaliação são como segue:

a) Instrumentos financeiros

Valor justo por meio do resultado – encontram-se nesta categoria os equivalentes de caixa e os títulos e valores mobiliários.

Custo amortizado – encontram-se nesta categoria os créditos com clientes, títulos e valores mobiliários, depósitos vinculados, fornecedores, valores a pagar a partes relacionadas e passivo de arrendamento.

b) Consumidores, Concessionárias e Permissionárias

As contas a receber de Consumidores, Concessionárias e Permissionárias são registradas inicialmente pelo valor da energia fornecida, faturado e não faturado, e, subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado.

c) Imobilizado

A depreciação é calculada sobre o saldo das imobilizações em serviço, pelo método linear, mediante aplicação das taxas que refletem a vida útil estimada dos bens, para os ativos relacionados às atividades de energia elétrica, limitadas ao prazo dos contratos de concessão aos quais se referem.

As principais taxas de depreciação dos ativos do Imobilizado estão demonstradas na Nota Explicativa nº 8 das Demonstrações Financeiras.

d) Redução ao valor recuperável

Ao avaliar a perda de valor recuperável de ativos financeiros, a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Adicionalmente, a Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não foram observados indicativos de que os ativos relevantes da Companhia estivessem registrados por valor superior ao seu valor recuperável líquido.

e) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável pelo regime presumido (8% sobre a receita bruta) e sobre as receitas financeiras, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.

A contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável pelo regime presumido (12% sobre a receita bruta) e sobre as receitas financeiras.

Um passivo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por diferenças temporárias tributáveis referentes a receitas financeiras tributadas pelo regime de caixa.

f) Receita operacional

De forma geral, as receitas são reconhecidas quando existem evidências convincentes de acordos ou quando os serviços são prestados, os preços são fixados ou determináveis, e o recebimento é razoavelmente assegurado, independente do efetivo recebimento do dinheiro.

As receitas de transações com energia são registradas com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas nos termos contratuais ou vigentes no mercado. O faturamento é feito em bases mensais. O fornecimento de energia não faturado, do período entre o último faturamento e o final de cada mês, é estimado com base no fornecimento contratado. Historicamente, as diferenças entre os valores estimados e os realizados não têm sido relevantes e são contabilizadas no mês seguinte.

g) Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras referem-se principalmente a receita de aplicação financeira e créditos tributários sobre receitas financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem principalmente despesas bancárias e juros do passivo de arrendamento.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | 2020 | 2019 |
|---|--------------|--------------|
| Bancos conta movimento..... | 101 | 68 |
| Aplicações Financeiras | | |
| Certificados de Depósitos Bancários - CDB | 8.073 | 37 |
| Overnight..... | 849 | 1.657 |
| | 9.023 | 1.762 |

Os Certificados de Depósito Bancário – CDBs pós-fixados são remunerados a um percentual do Certificado de Depósito Interbancário – CDI divulgado pela Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP, que variam entre 65% e 99% em 2020 (88,5% em 2019), conforme operação.

As operações de overnight consistem em aplicações de curto prazo, com disponibilidade para resgate no dia subsequente à data da aplicação. Normalmente são lastreadas por letras, notas ou obrigações do Tesouro e referenciadas em uma taxa pré-fixada de 1,89% a.a. em 31 de dezembro de 2020 (4,39% a.a. em 31 de dezembro de 2019), e têm o objetivo de liquidar obrigações de curto prazo da Companhia ou serem utilizadas na aplicação em outros ativos de melhor remuneração para recompor o portfólio.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

| | 2020 | 2019 |
|--|---------------|---------------|
| Circulante | | |
| Letras Financeiras de Depósitos Bancários - CDB..... | 2.699 | - |
| Letras Financeiras Bancos - LFs..... | 10.263 | 29.340 |
| Debêntures | 30 | 143 |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFTs..... | 3.616 | 4.283 |
| | 16.608 | 33.766 |
| Não Circulante | | |
| Letras Financeiras Bancos - LFs..... | 3.612 | - |
| Debêntures | 123 | 83 |
| | 3.735 | 83 |
| | 20.343 | 33.849 |

Os Certificados de Depósito Bancário – CDBs pós-fixados são remunerados a um percentual do Certificado de Depósito Interbancário – CDI divulgado pela Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP, que variam entre 106% e 110% em 2020, conforme operação.

As Letras Financeiras – Bancos (LFs) são títulos de renda fixa, pós-fixados, emitidos pelos bancos e remunerados a um percentual do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) divulgado pela Câmara de Custódia e Liquidação (CETIP). As LFs que compõem a carteira da Cemig PCH possuem taxa de remuneração que variam entre 99,5% e 130% do CDI em 2020 (entre 101,95% e 113% do CDI em 2019).

As Letras Financeiras do Tesouro (LFT) são títulos pós-fixados, cuja rentabilidade segue a variação da taxa SELIC diária registrada entre a data da compra e a data de vencimento do título.

Debêntures são títulos de dívida, de médio e longo prazo, que conferem a seu detentor um direito de crédito contra a companhia emissora. As debêntures que compõem a carteira do Fundo de Investimento – FIC Pampulha possuem taxa de remuneração que variam entre Taxa Referencial (TR)+1% e 109% do CDI em 2020 (entre 108,25% e 113% do CDI em 2019). As aplicações em títulos de partes relacionadas estão demonstradas na Nota Explicativa nº 18 destas Demonstrações Financeiras.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105062324270138.